



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025
De 14 de Janeiro de 2025

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Pilar do Sul, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/2007, o reajuste de 4,873010% (quatro inteiros e oitocentos e setenta e três mil, e dez milionésimos por cento) sobre o salário base.

§ 1º. Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II), Diretor de Escola da Educação Básica, Coordenador Pedagógico da Educação Básica e Coordenador Municipal da Educação Básica.

§ 2º. Tal reajuste também se aplica aos servidores regidos pela Lei Complementar n.º 232, de 16 de março de 2009; artigo 2º, § 2º e pela Lei nº 2.091, de 16 de setembro de 2005, artigo 3º inciso II alínea b e inciso III, com as suas consequentes alterações, em especial Lei Complementar nº 233, de 16 de março de 2009.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de Janeiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos (SARH)

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





ANEXO I - Reajuste de 4,873010% sobre o valor de ABRIL/2024					
PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 3.257,31	R\$ 3.261,34	R\$ 3.424,37	R\$ 3.595,59	R\$ 3.775,35
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.583,10	R\$ 3.587,39	R\$ 3.766,80	R\$ 3.804,47	R\$ 4.152,93
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 3.941,39	R\$ 3.946,19	R\$ 4.361,74	R\$ 4.350,60	R\$ 4.568,15
IV-MESTRE R\$	R\$ 4.335,54	R\$ 4.340,75	R\$ 4.557,78	R\$ 4.785,67	R\$ 5.025,03
V- DOUTOR R\$	R\$ 4.769,07	R\$ 4.774,89	R\$ 5.013,56	R\$ 5.264,28	R\$ 5.527,49

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 3.712,77	R\$ 3.898,39	R\$ 4.093,33	R\$ 4.298,00	R\$ 4.512,90
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 4.084,02	R\$ 4.288,26	R\$ 4.502,66	R\$ 4.727,81	R\$ 4.964,18
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 4.492,43	R\$ 4.717,09	R\$ 4.952,90	R\$ 5.200,60	R\$ 5.460,65
IV-MESTRE R\$	R\$ 4.941,71	R\$ 5.188,82	R\$ 5.448,24	R\$ 5.720,64	R\$ 6.006,10
V- DOUTOR R\$	R\$ 5.435,86	R\$ 5.707,65	R\$ 5.993,06	R\$ 6.292,77	R\$ 6.607,39

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 5.297,01	R\$ 5.561,83	R\$ 5.839,89	R\$ 6.131,90	R\$ 6.438,49
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 5.826,63	R\$ 6.117,98	R\$ 6.423,94	R\$ 6.745,10	R\$ 7.082,34
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 6.409,30	R\$ 6.729,81	R\$ 7.066,29	R\$ 7.419,57	R\$ 7.790,57
IV-MESTRE R\$	R\$ 7.050,19	R\$ 7.402,76	R\$ 7.772,94	R\$ 8.161,56	R\$ 8.569,66
V- DOUTOR R\$	R\$ 7.755,27	R\$ 8.143,09	R\$ 8.550,20	R\$ 8.977,75	R\$ 9.426,63





ANEXO II - Reajuste de 4,873010% sobre o valor de ABRIL/2024					
DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 6.356,39	R\$ 6.674,17	R\$ 7.007,91	R\$ 7.358,35	R\$ 7.726,18
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 6.992,05	R\$ 7.341,61	R\$ 7.708,68	R\$ 8.094,11	R\$ 8.498,84
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 7.691,17	R\$ 8.075,76	R\$ 8.479,62	R\$ 8.903,54	R\$ 9.348,76
IV-MESTRE R\$	R\$ 8.460,33	R\$ 8.883,34	R\$ 9.327,50	R\$ 9.793,89	R\$ 10.283,57
V- DOUTOR R\$	R\$ 9.306,39	R\$ 9.771,69	R\$ 10.261,52	R\$ 10.773,25	R\$ 11.311,91

ANEXO III - Reajuste de 4,873010% sobre o valor de ABRIL/2024					
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 6.674,14	R\$ 7.007,87	R\$ 7.358,21	R\$ 7.726,16	R\$ 8.114,09
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 7.341,59	R\$ 7.708,67	R\$ 8.094,09	R\$ 8.498,83	R\$ 8.923,79
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 8.075,73	R\$ 8.479,62	R\$ 8.861,06	R\$ 9.348,64	R\$ 9.816,10
IV-MESTRE R\$	R\$ 8.883,29	R\$ 9.327,45	R\$ 9.793,84	R\$ 10.283,50	R\$ 10.797,70
V- DOUTOR R\$	R\$ 9.771,62	R\$ 10.260,24	R\$ 10.773,23	R\$ 11.311,84	R\$ 11.877,46

Assinado por 4 pessoas: FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, CLAYTON ALVARO MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C0BA2381C4574FC7A13F2665B0E16B47>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 4,873010% sobre o valor de ABRIL/2024					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 2.575,76	R\$ 2.704,60	R\$ 2.839,77	R\$ 2.981,78	R\$ 3.130,86

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 4,873010% sobre o valor de ABRIL/2024					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 3.090,89	R\$ 3.245,41	R\$ 3.407,67	R\$ 3.578,10	R\$ 3.582,43

Assinado por 4 pessoas: FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, CLAYTON ALVARO MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C0BA2381C4574FC7A13F2665B0E16B47>





**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025
De 14 de Janeiro de 2025**

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Mensagem Justificativa nº 003/2025

Prezada Senhora,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei Complementar visando o reajuste Salarial dos funcionários públicos municipais, abrangidos pela LC nº 217/2007, conforme os ditames mencionados no artigo 1.º deste projeto.

Sobre o tema, o Município possui legislação nos seguintes termos do artigo 75 da Lei 217 de 2007:

***Art. 75** - Os salários dos servidores integrantes do Magistério Municipal, inclusive cargos em comissão, são fixados em reais, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data, indexados pelo Valor de Referência Municipal (VRM).*

O valor do reajuste é, conforme o supracitado artigo, no percentual de 4,873010% (quatro inteiros e oitocentos e setenta e três mil, e dez milionésimos por cento), de acordo com o índice de variação do VRM (Valor de Referência Municipal).

Portanto, podendo contar com o senso administrativo de Vossa Excelência e Nobres Pares, bem como, sabendo que tal reajuste é salutar para a compatibilização da categoria no cenário nacional.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

A

Exma. Sra.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C0BA2381C4574FC7A13F2665B0E16B47

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C0BA2381C4574FC7A13F2665B0E16B47>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	3.909.360,87	3.092.221,95	3.276.678,65	3.546.779,75	3.302.088,43	3.418.359,39	4.561.803,66	3.245.800,73	3.501.089,17	3.580.577,72	3.623.505,51	4.876.171,53	43.934.437,36	0,00
Contratação Temporária	45.365,09	88.028,76	135.572,26	184.867,19	212.689,37	202.698,77	268.040,92	240.658,82	258.697,07	243.287,86	266.003,64	431.842,95	2.577.752,70	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	77.619,06	102.665,07	104.555,35	104.555,35	104.555,35	103.137,65	90.378,35	90.378,35	90.850,91	96.994,29	104.555,35	97.466,85	1.167.711,93	0,00
Encargos Sociais	735.929,03	582.717,24	635.865,20	652.453,36	639.423,87	637.715,40	732.714,25	626.037,86	666.380,78	670.401,73	677.155,03	1.134.993,87	8.391.787,62	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	158.809,49	376.855,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.665,45	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	4.768.274,05	3.865.633,02	4.152.671,46	4.488.655,65	4.417.566,51	4.738.767,17	5.652.937,18	4.202.875,76	4.517.017,93	4.591.261,60	4.671.219,53	6.540.475,20	56.607.355,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	158.809,49	376.855,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.665,45	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	93.294,71	83.585,66	78.260,02	94.872,04	88.267,55	79.862,15	128.891,95	76.753,37	94.678,26	82.102,73	84.456,86	121.522,78	1.106.548,08	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	19.244,05	16.806,08	15.960,40	15.960,40	15.010,04	15.010,04	14.780,67	14.780,67	14.980,68	12.803,62	13.605,76	27.211,52	196.153,93	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	112.538,76	100.391,74	94.220,42	110.832,44	262.087,08	471.728,15	143.672,62	91.534,04	109.658,94	94.906,35	98.062,62	148.734,30	1.838.367,46	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	4.655.735,29	3.765.241,28	4.058.451,04	4.377.823,21	4.155.479,43	4.267.039,02	5.509.264,56	4.111.341,72	4.407.358,99	4.496.355,25	4.573.156,91	6.391.740,90	54.768.987,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												144.253.573,48		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												197.978,21		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												741.764,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												143.313.831,27		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												54.768.987,60	38,22	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												77.389.468,89	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												73.519.995,45	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												69.650.522,00	48,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO (ART. 16, § 2º LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Concessão do reajuste salarial anual de 4,873010% salarial aos funcionários, a partir de Janeiro/2025 - LC 217/2007

IMPACTO 2025	Gasto Folha 2024	Reajuste	Total c/Reajuste	Impacto Anual
Reajuste 2025 (4,873010%) funcionários LC 217/2007	R\$ 27.270.636,68	R\$ 1.328.900,85	R\$ 28.599.537,53	1.328.900,85
				1.328.900,85

IMPACTO 2026

CUSTO 2025 + (IPCA 2025 = 4,60%)	Gasto Folha 2025	Reajuste	Total c/Reajuste	Impacto Anual
Reajuste 2026 (4,60%)	R\$ 28.599.537,53	R\$ 1.315.578,73	R\$ 29.915.116,26	R\$ 1.315.578,73
TOTAL				R\$ 1.315.578,73

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/10012025>

IMPACTO 2027

CUSTO 2026+ (IPCA 2026=4,00%)	Gasto Folha 2026	Reajuste	Total c/Reajuste	Impacto Anual
Reajuste 2027 (4,0000%)	R\$ 29.915.116,26	R\$ 1.196.604,65	R\$ 31.111.720,91	R\$ 1.196.604,65
TOTAL				R\$ 1.196.604,65

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/10012025>

CUSTO 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA LOA 2025	R\$ 147.359.000,00
Reajuste 2025 (4,873010%)	R\$ 1.328.900,85
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2025	0,901811801

CUSTO 2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 154.137.514,00
Reajuste 2026 (4,60%)	R\$ 1.315.578,73
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2025	0,85350976

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/10012025>

CUSTO 2027

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 160.287.600,81
Reajuste 2027 (4,0000%)	R\$ 1.196.604,65
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2026	0,746536004

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/10012025>

□

Assinado por 1 pessoa: FABIO DE DEUS CAMARGO

Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1FF86FE5F6704E9881DD059B577F61CD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Declaro para fins de cumprimento aos artigos 16, inciso I e II, e 17 da LC nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do reajuste anual do índice inflacionário de 4,873010%, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentária 2025. Os valores considerados para 2026 e 2027, dos gastos com a folha e da RCL (Receita Corrente Líquida) foram reajustados conforme índice do IPCA, constante do relatório Focus do Banco Central do Brasil com data de 10.01.2025. Índice da folha conforme RGF (Relatório de Gestão Fiscal) data base Dez /2024 = 38,22%. Para o impacto foi considerado as despesas dos funcionários conforme a LC 217/2007 =R\$ 27.270.636,68, + R\$ 27.498.350,92 LC 267/2013 totaliza o gasto geral em R\$ 54.768.987,60, conforme relatório RGF anexo.

Pilar do Sul/SP, 13 de Janeiro de 2025

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
309.610.448-45

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
CPF.: 150.586.178-03





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1FF86FE5F6704E9881DD059B577F61CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1FF86FE5F6704E9881DD059B577F61CD>